



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 63/70

EMENTA: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná creta e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito suplementar até o valor de Cr\$ 15.000,00 (Quinze Mil Cruzeiro) para suplementação da verba Código Geral 3.1.3.0.5.8 e Código Local E-128 - Aquisição de Energia Elétrica.

Artº 2º Para cobertura do Crédito constante no artigo anterior, fica o chefe do executivo autorizado a movimentar o exesso de arrecadação que se verificar no Setor de Energia Elétrica durante o corrente exercício.

Artº 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, em 30 de Dezembro de 1.970.-


EMÍLIO HENRIQUE GOMEZ
Prefeito Municipal


NELSON JOSÉ BARBIERI
Secretário.-